



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6
Homologação / Adjudicação	7
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/2020 Data de Protocolo: 29/05/2020 CEVS: 355680001-750-000007-1-0 Data de Validade: 29/05/2021 Razão Social: CASA GIBRAN COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ/CPF:

08.217.951/0001-29 Endereço: Rua GABRIEL CUSTÓDIO, 891 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO GIBRAN VIOLA CPF: 16711535880 Resp. Técnico: RODRIGO GIBRAN VIOLA CPF: 16711535880 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:14954 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

ALINE PEREIRA BIDOIA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FICADEFERIDOALICENÇADOESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

VIRADOURO, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 355680001-477-000026-1-5 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: DROGATON DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.975.335/0001-41 Endereço: Rua RUA PRUDENCIO WALTER PORTO, 3 DROGARIA JARDIM PRIMAVERA Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA DA SILVA GUIDEROLI CPF: 08848206883 Resp. Técnico: BRANCA LUCIA GIANASI PAGANELLI CPF: 26793794892 CBO:

223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.644 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

ALINE PEREIRA BIDOIA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FICADEFERIDOALICENÇADOESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

VIRADOURO, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/2020 Data de Protocolo: 12/05/2020 CEVS: 355680001-863-000098-1-4 Data de Validade: 12/05/2021 Razão Social: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GUIZZILINE CNPJ/CPF: 36666383842 Endereço: Rua SÃO JOÃO , 923B CLINICA CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GUIZZILINE CPF: 36666383842

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

ALINE PEREIRA BIDOIA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FICADEFERIDOALICENÇADOESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

VIRADOURO, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 355680001-561-000239-1-4 Data de Validade: 01/06/2021 Razão Social: SANDRA MARIA FARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 3 de 8

SANTANA 26623837809 CNPJ/CPF: 33.690.524/0001-00 Endereço: Rua GABRIEL CUSTODIO, 1420 casa centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA FARIA SANTANA CPF: 26623837809

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

ALINE PEREIRA BIDOIA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FICA DEFERIDO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

VIRADOURO, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/2020 Data de Protocolo: 27/05/2020 CEVS: 355680001-561-000053-1-2 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: VANDERLEI KUSUMOTA VIRADOURO - ME CNPJ/CPF: 38.958.914/0001-32

Endereço: RUA: JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO, 10 BARRACA BOM SUCESSO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANDERLEI KUSUMOTA CPF: 09164302865

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

ALINE PEREIRA BIDOIA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FICA DEFERIDO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

VIRADOURO, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116/2020 Data de Protocolo: 07/05/2020 CEVS: 355680001-477-000058-1-9 Data de Validade: 17/06/2021 Razão Social: WANDER ROBSON JOSÉ LOPES FELIX-ME CNPJ/CPF: 29.024.754/0001-63 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 871 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Técnico: WANDER ROBSON JOSE LOPES FELIX CPF: 32251709843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45658 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM:01/06/2020

Interessado/ Autuado: LIDIA PEREIRA DE ARAUJO MINIMERCADO ME.

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 002/2020 de 09/05/2020.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da multa no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 4 de 8

valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos – 10 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 002/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 01/06/2020

Interessado/Autuado: FABIANA ISABEL MAXIMO

INDEFERINDO impugnação ao AIF Nº 003/2020 de 18/05/2020 e aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 552,20 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos – 20 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 003/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 09/06/2020

Interessado/Autuado: ZILDA LOURENÇO DA SILVA BELINI ME

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 004/2020 de 24/05/2020.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos – 10 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 004/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 10/06/2020

Interessado/Autuado: PAULO DONIZETE GALVÃO

INDEFERINDO impugnação ao AIF Nº 005/2020 de 24/05/2020 e aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos – 10 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 005/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 16/06/2020

Interessado/Autuado: FABIANO RODRIGUES DA SILVA

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 006/2020 de 26/05/2020.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos – 10 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 006/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 16/06/2020

Interessado/Autuado: FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES

INDEFERINDO impugnação ao AIF Nº 007/2020 de 26/05/2020 e aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 552,20 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos – 20 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 007/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 5 de 8

EM: 22/06/2020

Interessado/Autuado: GERVANO MARIANO DA SILVA

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 008/2020 de 27/05/2020.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos – 10 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 008/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO**

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 09/06/2020

Interessado/Autuado: FABIO FUMAGALI CAMPOS

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 009/2020 de 27/05/2020.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 552,20 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos – 20 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 009/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO**

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 06/07/2020

Interessado/Autuado: Marcondes Antonio Silveira Zacharias

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 009/2020 de 27/05/2020 em relação a imposição da aplicação da penalidade de multa.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da penalidade

de multa no valor de R\$ 2.761,00 (dois mil setecentos e sessenta e um reais – 100 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 009/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO**

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 03/07/2020

Interessado/Autuado: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 0011/2020 de 10/06/2020.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos – 10 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 011/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIRADOURO **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIRADOURO**

DESPACHO: Diretora da Visa Municipal Enfª Aline Pereira Bidóia

EM: 30/06/2020

Interessado/Autuado: JORGE MASSAO TANIZAKI

Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 128, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), sem que tenha havido interposição de recurso ao AIF Nº 012/2020 de 14/06/2020.

DEFERINDO a manutenção e aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 552,20 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos – 20 UFESP), conforme auto de imposição de penalidade AIP Nº 0012/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo e Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GUSTAVO PAVANELLI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de prorrogar o contrato visto que os materiais e serviços prestados pela contratada, ao município, são de grande importância para a boa gestão da saúde pela Administração. Tal processo tem a finalidade de atender os pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo utilizados de forma contínua. Tendo em vista que o Saldo do Item 1/LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO (NOBREAK E UMIDIFICADOR) está para acabar e ainda há paciente em uso dos serviços a Administração, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, resolveu aditar as quantidades, medida que prevalece o interesse público das prestações de serviços no âmbito da saúde no município.

Vigência: mais 1 (um) mês, cujo tem início em 15 de junho de 2020 e fixa o término para 15 de julho de 2020.

Valor: R\$ 7.092,30 (sete mil, noventa e dois reais e trinta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário, tendo em vista o fato de que o objeto contratado não fora completamente concluído, sendo de suma importância e necessidade a prorrogação para a abranger a totalidade do contrato firmado. Conforme justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Civil, devidamente arquivada nos autos do processo, o contrato fora executado em cerca de 42,97% (quarenta e dois virgula noventa e sete por cento), tornando inviável deflagrar novo processo administrativo em tal etapa da obra em questão. O processo encontra-se em ordem técnica e juridicamente, portanto, a Secretaria Municipal de Governo resolveu prorrogar a vigência inicialmente contratada

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo se inicia em 03 de julho de 2020 e fixa seu término para 03 de julho de 2021.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço e Manutenção de Purificadores e Bebedouros de Água de Todas as Unidades Escolares, com o Fornecimento dos Materiais Necessários, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 03 de julho de 2020.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 7 de 8

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131 / 2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 / 2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
UTILIZADOS PARA TRATAMENTO RESPIRATÓRIO.

A Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti
Correa Neves, no uso de suas atribuições legais,
HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto
acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa:
GUSTAVO PAVANELLI-ME, CNPJ 11.336.057/0001-82,
valor total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois
mil reais).

Viradouro/SP, em 07 de julho de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132 / 2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS
DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

A Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti
Correa Neves, no uso de suas atribuições legais,
HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto
acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa:
GUSTAVO PAVANELLI-ME, CNPJ 11.336.057/0001-82,
valor total de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e
novecentos reais).

Viradouro/SP, em 07 de julho de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº
003/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E
SOLUÇÕES S/S LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMPILAÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE
COM A IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NA
REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, BEM COMO
COM DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROATIVAS
E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO
PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO, PARA
ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3.104, DE 23 DE
ABRIL DE 2013.

DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 06/07/2020.

DATA FINAL DO ADITAMENTO: 05/07/2021.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 7.800,00
(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 01 DE
JULHO DE 2020.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1595

Página 8 de 8

Outros Atos

CORONAVÍRUS

VIRADOURO - SP



DENÚNCIA - COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS

Atendendo a determinação do Governo do Estado de São Paulo, as medidas de quarentena, em decorrência da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) foram prorrogadas no município de Viradouro/SP, conforme Decreto Municipal 6124 de 26/06/2020.

As medidas dispostas no Decreto seguem válidas até 14 de Julho de 2020, colocando o município de Viradouro na fase Laranja do "Plano São Paulo", conforme análise estadual

O descumprimento das medidas de quarentena podem e devem ser denunciadas aos órgãos estaduais e municipais, conforme abaixo:

Centro de Vigilância Sanitária - (11) 3065-4600

Grupo de Vigilância Sanitária de Barretos - (17) 3321-7360

Polícia Militar do Estado de São Paulo - 190

Vigilância Sanitária Municipal - (17) 99639-8613

O presente informativo não se configura como propaganda nos termos da Lei 9504/1997.

O objetivo do presente é o estrito cumprimento do dever de transparência e publicidade, conforme disposto na Lei 13979/2020 e no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Calamidade Pública em decorrência do COVID-19 reconhecida até 31/12/2020 pelos dispositivos:

Decreto Municipal 6062/2020 de 30/03/2020;

Decreto Legislativo da ALESP 2495/2020 de 31/03/2020;

Decreto Legislativo do Senado Federal 06 de 20/03/2020

Portaria 1166 da Defesa Civil Nacional de 22/04/2020.



SECRETARIA DA
SAÚDE | **VIRADOURO**
PREFEITURA
www.viradouro.sp.gov.br